



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 10.773.838,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 10.773.838,83** (Dez milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 7.676.029,37** (Sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 101/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	523	1550	568.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	532	1550	1.136.472,37	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	534	1550	938.775,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1573	938.775,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	536	1550	319.637,40	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1573	288.691,54	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	539	1550	202.068,61	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39.00	540	1573	150.343,10	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	545	1500	57.939,97	-
16.01.001.12.365.0012.2.048	3.3.90.36.00	565	1500	25.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	569	1550	2.606.631,30	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	841	1500	1.000,00	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	3.3.90.39.00	2067	1500	13.631,95	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1500	109.085,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.30.00	2413	1500	140.200,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	4.4.90.61.00	2515	1573	3.028.737,96	-
16.01.001.12.361.0012.2.054	3.3.90.30.00	2525	1573	180.778,13	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2531	1550	61.071,50	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	2546	1500	7.000,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.029	4.4.90.52.00	494	1500	-	8.000,00
16.01.001.12.122.0046.2.054	3.3.90.30.00	503	1500	-	57.939,97
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	537	1553	-	1.000,00
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1500	-	153.831,95
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	543	1550	-	5.832.656,18
16.01.001.12.365.0014.1.009	4.4.90.51.00	573	1573	-	4.586.325,73
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	2180	1500	-	134.085,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.773.838,83</b>	<b>10.773.838,83</b>